

AVISO DE ESCLARECIMENTO
PE 609/16

A Pregoeira da Subsecretaria da Central de Licitações, designada pela Portaria nº 016/2015 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que:

01) No que diz respeito à redação “Disco rígido: deverão ser fornecidos no mínimo dois (2) discos rígidos de no mínimo 600gb: 3,5"(SFF), 10k RPM, padrão SAS 6gbps”, temos a seguinte consideração; Tendo em vista o modelo de servidor suportar a instalação de discos rígidos de 2,5 polegadas através de HYB CARR (adaptador) de 3,5 polegadas, desta forma entendemos que ao propor servidor com 02 (duas) unidades de disco rígido com capacidade de 600GB de 10kRPM e tamanho de 2,5 polegadas instalado através HYB CARR (adaptador), estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

02) No que diz respeito à redação “Devem vir acompanhadas com os respectivos cabos e adaptadores para conexão elétrica nos padrões NBR 14135”, temos a seguinte consideração; Devido à utilização de adaptadores não ser recomendada para uso em equipamentos do tipo servidor, entendemos que ao propor cabos de alimentação no padrão NBR 14136 ao invés de fornecimento de adaptadores, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

03) No que diz respeito à redação “... portas seriais e paralelas e quaisquer outras interfaces externas”, temos a seguinte consideração; Devido à porta paralela não ser comum em servidores, entendemos que tal característica pode ser desconsiderada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

04) No que diz respeito à redação do apontamento “2. O monitor de vídeo e gabinete deverão ser da mesma marca fabricante;”, temos a seguinte consideração; Devido o presente certame não solicitar monitor de vídeo, entendemos que tal característica pode ser desconsiderada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

05) Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

06) Em relação a Garantia solicitada no edital, considerando que os licenciamentos de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

07) O edital solicita processador com performance de 657 pontos, auditados pelo SPEC.org. O modelo que iremos ofertar, conforme o site <https://www.spec.org/cpu2006/results/res2015q1/cpu2006-20150126-34747.html> atinge 656 pontos, ou seja, fica uma diferença insignificante. Perguntamos: Nossa proposta será aceita com este processador de 656 pontos?

Resposta: Sim será aceito. A diferença é insignificante e não influencia, tecnicamente, na aplicação que será dada ao equipamento.

Ratificam-se os demais itens do edital e fica mantida a data da sessão para o dia 26/10/16, às 9h05min.

Porto alegre, 25 de outubro de 2016.

Kethy Helen de Souza Bazo
Pregoeira